



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO “VICENTE SEVERIANO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A concessão de Título de Honra ao Mérito “Vicente Severiano” é disciplinada pelas regras constantes do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, poderá conceder o título de Honra ao Mérito “Vicente Severiano” aos empreendedores e empresas.

§ 1º - Exige dos agraciados com título de honra ao mérito referido acima aos empreendedores e empresas situados no Município de Currais Novos.

§ 2º - Cada vereador poderá conceder, por ano, 3 (três) títulos de Honra ao Mérito “Vicente Severiano”.

Art. 3º - O título de Honra ao Mérito “Vicente Severiano” deverá ser entregue em sessão solene, realizada no dia 25 de novembro de cada ano (Dia Nacional do Empresário).

Parágrafo Único – Exigir-se-á que a escolha do agraciado seja devidamente justificada no bojo do projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 22 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2020 – Vereador Francisco Wilton da Silva